



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SALA DOS CONSELHOS a Rua da Gloria, 132, 2º. Andar, Centro, Diamantina – MG

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com – 38. 3531.7049

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA Nº. 150/2021, de 02/12/2021

Aos dois dias do mês de dezembro de dois e vinte e um, às 09h00min os conselheiros do CMDCA reuniram-se de forma online através do aplicativo meet, em atendimento ao Decreto Municipal nº 294, de 26 de maio de 2021, que prevê medidas de prevenção e enfrentamento da Pandemia da COVID-19 no município. Estavam presentes na Sala dos Conselhos os seguintes conselheiros: Sr. Luís Carlos Ferreira, Presidente do CMDCA, Ozânia Joaquina dos Reis(APAE) Maria de Lourdes Carvalho(CARITAS), Letícia Sena(CER) e os seguintes conselheiros estavam de forma online pelo aplicativo meet: Rute Antônia Moreira(PROCAJ), Nágila Steffânia Costa(SMDS), Ordália da Assunção Santos(SPI/IVEM), Paulina Souza(SME), Evandro Moreira(FUMBEM), Carina Cordeiro da Silva(CASA LAR), Roberta Faria(SMDS); Marcos Vinícius Baracho- Coordenador da EPIL, Zulma Fernanda coordenadora do CREAS, Magda Edite da Silva Araújo- Conselheira Tutelar, Júlio César da Associação de Jovens Otonenses, Luciano Santos, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Kátia Aparecida Cruz Secretária Executiva do CMDCA, a servidora Ivanete Corrêa Faria. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e constando a existência de quórum legal, fazendo ainda o registro dos conselheiros ausentes na presente reunião; **Após verificação do quórum, foi lida e colocada em discussão a ata nº 149, de 28/10/2021, que foi aprovada pelos conselheiros presentes.** Quanto a deliberação sobre o Parecer da comissão sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, referentes aos anos de 2019 e 2020 – 2021, a Comissão de Gerenciamento do FMDCA, composta pelas Conselheiras Ruth, Carina e Geraldo Denemar, a senhora Rute informou que já está com todas as informações em mãos e que falta é reunir novamente com a comissão para exarar um parecer e assinaturas; **que entregará na próxima reunião do CMDCA o Parecer da Prestação de Contas do FMDCA dos anos 2019,2020 e 2021.** Continuando foi dada a palavra ao senhor Luciano Santos, representante da Secretaria Municipal de Esportes que apresentou as alterações dos Projetos da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Juventude aprovados através do Edital do CMDCA 002/2019; que foi atualizando os dados do projeto sem mudar seu objeto, uma vez que os projetos foram aprovados antes da Pandemia e as atividades ficaram suspensas a partir do mês de março de 2020, liberando apenas em meados de novembro de 2021. A conselheira Paulina questionou se o projeto foi adequado também de acordo com as medidas de prevenção do COVID-19 e foi respondido que os Protocolos ainda estão em vigor e os Decretos também e devem ser obedecidos por todos. O senhor Luís solicitou que todas as entidades que for iniciar com seus projetos, que apresentem o Protocolo de medidas de segurança ao COVID-19 ao Setor de Vigilância Sanitária, para autorização da mesma para iniciar as atividades, **continuando as alterações do “PROJETO REFAZENDO CAMINHOS” e o projeto “ESPORTE E LAZER PARA TODOS” foram aprovados pelos conselheiros presentes.** Continuando e passando para a pauta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SALA DOS CONSELHOS a Rua da Gloria, 132, 2º. Andar, Centro, Diamantina – MG

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com – 38. 3531.7049

sobre a solicitação da APAE via ofício nº. 099/2021, datado em 12/11/2021, para apreciação dos conselheiros a possibilidade de reavaliação do Projeto “MÃOS AMIGAS DA APAE DE DIAMANTINA”, conforme as justificativas apresentadas no ofício mencionado, na apresentação a senhora Ozânia informou que o referido projeto foi aprovado pelo CMDCA para ser executado no ano de 2020 e que não foi possível devido as restrições da Pandemia do COVID-19 onde as atividades das entidades ficaram suspensas; que encaminhou o ofício de número 007/2020, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em tempo hábil, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do TERMO de FOMENTO 001/2020, para a data de 31/12/2021, só que a Secretaria não fez o encaminhamento devido ao setor competente em tempo devido para providenciar as alterações pertinentes no Termo de Fomento 001/2020 através de um Termo Aditivo, porém em fevereiro de 2021, a APAE foi informada que perdeu o prazo de prorrogação do Projeto e não poderia continuar com a execução do mesmo, ficando a entidade prejudicada por um ato que não cometeu; que encaminhou a prestação de contas parcial do projeto para análise e que ainda está aguardando sua análise pelo setor competente da Prefeitura. **Continuando, nestes termos, foi aprovado pelos conselheiros presentes a execução do restante do Projeto MÃOS AMIGAS DA APAE DE DIAMANTINA II” conforme a proposta de atualização apresentada e aprovada nesta reunião, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a ressalva de que o presente projeto primeiramente possa ser encaminhado a Procuradoria jurídica da Prefeitura para a fundamentação legal quanto ao seu tramite e ainda sobre o repasses do apoio financeiro através do FMDCA.** Continuando o Presidente Luís leu o Memorando nº. 730/2021, datado em 11/11/2021, apresentado ao Senhor Prefeito com cópia para o CMDCA, Secretaria M. de Governo, de Planejamento e Gestão e Secretaria Desenvolvimento Social, informando sobre a execução do Projeto Espaço Miguilim de 2020 e sua prestação de contas do recurso apoiado através do FMDCA e a partir de suas argumentações e documentos apresentados, solicitou do CMDCA o encaminhamento para às secretarias mencionadas e ao Senhor Prefeito sobre as informações repassadas, sua veracidade, informando sobre a prestação de Contas do Projeto Miguilim executado em 2020; Informou que foi convocado para uma reunião com a Secretária de Cultura, de Desenvolvimento Social e alguns servidores como Kátia Cruz, Gessiara, Valéria e Kátia da Cultura com o objetivo de solicitar apoio para o Projeto Miguilim 2022 e o Presidente Luís informou que a SECTUR não apresentou a prestação de contas do projeto Miguilim de 2020, sendo que o investimento financeiro do FMDCA no Projeto foi gasto em sua totalidade, que a contrapartida da SECTUR no projeto não impediria a realização da prestação de contas de forma parcial, pois as atividades que ainda faltava o para ser executadas estavam previstas na contrapartida da SECTUR; que o investimento do FMDCA no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) foi executado no Projeto Miguilim em fevereiro de 2020, foi concluído a partir da emissão da Nota Fiscal nº. 2020/77, emitida em 12/03/2020, anexada no Memorando nº. 730/2021 de 11/11/2021; que no Projeto Miguilim de 2020 a contrapartida seria a execução de atividades carnavalescas nos distritos, que foram suspensos devido a Pandemia no início da 2ª quinzena de março de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SALA DOS CONSELHOS a Rua da Glória, 132, 2º. Andar, Centro, Diamantina – MG
E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com – 38. 3531.7049

2020, ficando ainda suspensos as atividades dos Projetos aprovados através do Edital CMDCA 002/2019, entretanto a Casa Lar por se tratar de uma entidade de Acolhimento Institucional de Crianças até 10 anos não teve suas atividades suspensas e ainda o Projeto Miguilim que teve o recurso do FMDCA investido em 100%, e a contra partida ainda não executada não é recurso do FMDCA; que até o momento não receberam a devida prestação de contas do Projeto Miguilim de 2020; que a SECTUR fica notificada em apresentar a prestação de Contas parcial do recurso do FMDCA até 31/12/2021. **Foi aprovado pelos conselheiros presentes que o CMDCA enviasse esta deliberação respondendo o ofício da Secretaria Municipal de Cultura baseados nas informações expostas.**

Continuando o senhor Luís informou **que as entidades com projetos aprovados para execução no ano de 2020, através do Edital CMDCA nº. 002/2019, que apresentassem suas adequações para execução no próximo ano de 2022 para deliberação na reunião do CMDCA do dia 16/12/2021, as 09:30horas, exceto os Projetos já executados pela Casa Lar e Projeto Miguilim 2020, o que foi aprovado pelos conselheiros.** Continuando a senhor Kátia Cruz **apresentou o Edital do CMDCA nº.0151/2021, de 02/12/2021, que dispõe sobre o Processo eletivo da Sociedade Civil para composição do CMDCA no período de 2022 a 2023, que foi discutido e aprovado pelos conselheiros presentes. Ato contínuo o Presidente passou para a Sra. Kátia Cruz informar sobre o** despacho da Vara da Infância que enviou para o e-mail do CMDCA, descrevendo o seguinte: **“Deixo de emitir o parecer considerando a ilegalidade da proposta diante do teor do artigo 16, § único, inciso IV, da Res. 137/2010, bem como por não competir ao judiciário.”** Nestes termos é importante enfatizar que sobre a Proposta de Trabalho Emergencial e o Ofício do CMDCA nº. 045/2021, datado em 11/11/2021, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e respondido pela Dra. Carolina através do e-mail exposto, ficou claro que a mesma não teve acesso aos documentos e os tramites legais percorridos para chegar a aprovação da proposta pelo conselheiros do CMDCA, como o embasamento da legalidade da proposta de Trabalho Emergencial, os objetivos da aquisição de Cestas básicas com recursos do FMDCA no período da Pandemia; Para tanto, foi encaminhado a Vara da Infância outro ofício onde constava um pedido de desculpas relacionado a documentação encaminhada a Sra. Juíza que foi precária faltando documentos comprobatórios do processo, deixando margens para dúvidas sobre o seu embasamento legal cumprido pelo CMDCA levando os conselheiros à sua aprovação; que foi enfatizado ainda sobre a solicitação das entidades civis da rede sócioassistencial do município com relação a proposta; que todos conselheiros tinham conhecimento da inconformidade desta aquisição com o Recurso do FMDCA em tempos normais, porém a proposta aprovada foi para atender famílias com crianças e adolescentes em situação de extrema pobreza, acentuados pelos efeitos da Pandemia do COVID 19, reconhecida em todas esferas de governo como calamidade pública através do Decreto Municipal nº. 133/2020 no município e o Decreto Legislativo Federal nº.06/2020 no país; Que as Recomendações do CONANDA chama a atenção dos CMDCA's e dos Gestores dos Fundos para ações de enfrentamento aos efeitos da Pandemia, de forma, excepcional, o uso deste recursos para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SALA DOS CONSELHOS a Rua da Gloria, 132, 2º. Andar, Centro, Diamantina – MG

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com – 38. 3531.7049

despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, conforme o artigo 16 da Resolução do CONANDA no 137/2010. A Sra. Kátia Cruz informou que a documentação comprobatória da Proposta Emergencial foi encaminhado a SMDS, para ser encaminhar a Vara da Infância pela SMDS, que era oportuno demonstrar que o CMDCA junto aos seus conselheiros não deliberou esta proposta sem os embasamentos legais, listando a documentação encaminhada que foi a seguinte: Recomendação do CONANDA, datada em 03/04/2020, sobre a utilização de recursos do fundo dos direitos das crianças e adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19. Recomendações do CONANDA, datada em 25/03/2020, que dispõe sobre a proteção integral a crianças e adolescentes durante a Pandemia do COVID 19; Resolução do CONANDA 137/2010; Ata da reunião do CMDCA nº. 145, de 30/06/2021, que aprovou a proposta de roteiro em conformidade com as recomendações do CONANDA no município; Resolução do CMDCA nº. 162, 30/06/2021, regulamentando os tramites para a concessão de auxílio emergencial através de cestas básicas, provenientes da desvinculação dos valores do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, à famílias com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social afetadas pela proliferação da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (covid-19; Parecer do Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Diamantina, que sugeriu ainda que informasse ao Ministério Público sobre a proposta, o que foi realizado e sugerido pelo Dr. Paulo Márcio em reunião, que a proposta fosse encaminhada para a Juíza para análise conforme proposta do CMDCA e posteriormente ele iria reunir com a diretoria do CMDCA para manifestar; Cópia da Ata da Reunião do CMDCA nº. 148, de 06/10/2021, e a Resolução CMDCA nº. 167, de 06/10/2021 que aprovou a Proposta de Trabalho Emergencial apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Programa inscrito neste conselho “Diamantina Solidária” ficando autorizado de forma excepcional e especial devido a situação emergencial de calamidade pública, causado pela Pandemia do COVID 19, no valor total R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) para aquisição de 2.000 cestas básicas para famílias com crianças e adolescentes em situação de extrema pobreza, durante 04 meses consecutivos, proveniente da desvinculação de valores do FMDCA - Fundo dos direitos da criança e do adolescente, através de um alvará judiciário que será solicitado a Vara da Infância da Comarca de Diamantina para a compra das cestas básicas que serão adquiridas por meio de processo de licitatório. Declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a inexistência de recursos suficientes para cobrir a proposta levantada pelas entidades e CMDCA, informou aos senhores conselheiros que iremos aguardar a resposta da Vara da Infância para novas ações, se for o caso. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu Ordália Assunção Santos, Primeira secretária, lavei a presente ata, que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Diamantina, 02 de dezembro de 2021